



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REALIZAÇÃO DO MODO DE DISPUTA FECHADO – Nº 16/2025

Às 10:00 horas, horário local, do dia 10 de setembro de 2025, reuniu-se a Presidente da Comissão oficial da CAR, a Sra. Bárbara Regina Cunha de Castro, os membros da Comissão de Licitação, Sra. Marisa Santana da Silva, Sra. Débora Cruz de Jesus e Sra. Maya Espinheira de Melo Baptista, nomeadas pela Portaria nº 302/2024, publicada no DOE de 22 de novembro de 2024, que firmam a presente Ata, para a realização da 3ª Sessão Pública mediante VIDEOCONFERÊNCIA do **Modo de Disputa Fechado nº 16/2025 referente ao Processo Administrativo SEI nº 035.7376.2025.0009274-69, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE PLANALTO-BA.** Em continuidade, compareceu nesta, os credenciados na segunda Sessão: **CONSTRUTORA NAMAZU, DUPLO ENGENHARIA LTDA, PARALELA ENGENHARIA, VPR CONSTRUÇÕES LTDA e IFC ENGENHARIA LTDA.** Na 2ª sessão, realizada no dia 04 de setembro de 2025, foi solicitado a empresa **DUPLO ENGENHARIA LTDA** que apresentasse regularização dos itens, e conforme parecer técnico, a empresa cumpriu com as exigências do Edital e está **classificada**. Em seguida, a Presidente procedeu com a abertura do envelope de Habilitação da empresa **DUPLO ENGENHARIA LTDA** sendo disponibilizado por meio do site da CAR para que os licitantes pudessem analisá-la. Desta maneira, a Presidente passou a palavra para que os licitantes se manifestassem quanto à análise da documentação de habilitação apresentada e a empresa **CONSTRUTORA NAMAZU** solicita constar em Ata que a empresa **DUPLO ENGENHARIA LTDA** apresentou atestados com inconsistências técnicas, convertendo m² em Kg sem qualquer comprovação documental. Conversão irregular de m² em Kg sem comprovação documental, CAT nº 28392.2019 –

Quadra	Coberta	laço:	Atestado	indica:	980,4	m ² ,
--------	---------	-------	----------	---------	-------	------------------

Na página 110 eles fazem o seguinte cálculo: $980,4 \times 13,86 = 13.588,34$ Kg. Não foi apresentada memória de cálculo, projeto estrutural ou documento que comprove o índice utilizado (13,86 Kg/m²), configurando mera conversão sem respaldo técnico. CAT nº 244861.2024 – Garagem Tanquinho: Atestado indica: 720,00 m². Na página 110 eles fazem o seguinte cálculo: $720,00 \times 13,86 = 9.979,20$ Kg. Contudo, o item consta no SINAPI como: Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical (AF_12/2015).



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O peso correto é de 4,311 Kg/m², e não 13,86 Kg/m² como informado. O cálculo devido seria: 720,00 m² x 4,311 = 3.103,92 Kg, e não 9.979,20 Kg. A utilização de 13,86 Kg/m² não tem respaldo técnico nem normativo. Item de relevância: Estrutura Metálica para Cobertura, o Edital exige, como item de relevância, a comprovação mínima de 50% do quantitativo, equivalente a 7.630,86 Kg de estrutura metálica para cobertura. Nos termos do item 12.1.4.1, alínea “e” do edital, a licitante deve comprovar a execução mínima de 50% das parcelas de maior relevância, o que, para o item Estrutura Metálica para Cobertura, corresponde a 7.630,86 Kg. A equipe do Departamento de Engenharia analisou as alegações feitas pela empresa **CONSTRUTORA NAMAZU** e foi verificado que os quantitativos atendem o que foi especificado em Edital. Sendo assim, Deste modo, da análise da Comissão e Julgamento Técnico das documentações apresentadas, a empresa **DUPLO ENGENHARIA LTDA** restou habilitada. Em seguida, a Presidente franqueou a palavra para que os presentes manifestassem intenção de recorrer e a empresa **CONSTRUTORA NAMAZU** manifestou a intenção motivado pelas razões de que a empresa **DUPLO ENGENHARIA LTDA** não atingiu o quantitativo suficiente, de acordo com o seu próprio entender, para a estrutura metálica. Nada mais havendo a ser registrado, foi encerrada a Sessão às 11:56h e para constar, é lavrada esta Ata que vai assinada pela Presidente, Membros e pelos representantes dos licitantes presentes, devidamente validada via chat de mensagens do Teams.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Bárbara Regina Cunha de Castro

Presidente da Comissão

Débora Cruz de Jesus

Membro

Marisa Santana da Silva

Membro

Maya Espinheira de Melo Baptista

Membro

REPRESENTANTES:



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESAS Razão Social	REPRESENTANTES Nome/ N° RG ou CPF/ Órgão Emissor
DUPLO ENGENHARIA LTDA	MARCIO PEREIRA SAMPAIO / 0568890701 / SSP-BA
VPR CONSTRUÇÕES LTDA	RODRIGO CILENTO MARQUES / 758060530 / SSP-BA
IFC ENGENHARIA	LUIS FELIPE SILVA DE CERQUEIRA / 08122475087 / SSP-BA
CONSTRUTORA NAMAZU	THIAGO MAGALHÃES SANTOS / 1008513474 / SSP-BA